



Município de Salto do Itararé

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

LEI Nº. 391/2018.

Súmula: **Denominação da Unidade Básica de Saúde.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º: Fica denominado a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova do Município de Salto do Itararé o nome de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO SELMO ADALBERTO DE CARVALHO.**

Art. 2.º - Esta Lei está de acordo com o Art. 4º da Lei do Legislativo n.º 01/2009.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 05 de Outubro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
Prefeito Municipal